

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO  
Pavilhão dos Desportos Náuticos  
Belém - Lisboa

Lisboa, 7 de Maio de 1952

As Associações Regionais  
Aos Clubes filiados  
À Imprensa e à Radio

CIRCULAR Nº. 1/52

A Direcção da Federação Portuguesa de Natação ao apresentar as Associações e aos Clubes as suas melhores saudações, solicita o seu contributo para que a época que vai começar se revista do maior brilhantismo.

Serve-se a Direcção da F.P.N. ainda desta circular para dar conhecimento aos interessados do seguinte:

#### CORPOS GERENTES

Em Sessão do Congresso de 29 de Março findo, foram eleitos os Corpos Gerentes desta Federação para o ano de 1952, os quais ficaram assim constituídos

#### MESA DO CONGRESSO

Presidente - Dr. Hernani Marques  
1º. Secretário - Carlos Manuel Mira  
2º. Secretário - Joaquim Marques

#### DIRECÇÃO

Presidente - Comandante Diogo Puppe  
Vice-Presidente - Dr. José Maria Antunes Jor.  
1º. Secretário - Armando da Costa Ribeiro  
2º. Secretário - Rogério Cardoso Pina  
Tesoureiro - Candido Ferreira dos Reis  
Vogal - António dos Santos  
Vogal - Dr. Oswaldo João da Silva Branco  
Suplente - Manuel Silvério Gomes  
Suplente - Alberto Jorge de Sá Borges

#### CONSELHO FISCAL

Presidente - Mário Fernando de Oliveira  
Secretário - José Inácio dos Santos  
Relator - Tenente Luís Filipe Pons Dias

#### COMISSÃO NACIONAL DE ARBITROS E CRONOMETRISTAS

Continuará a funcionar até que os novos Estatutos e Regulamentos sofram a sanção superior, a C.N.A.C. cuja constituição actual é a seguinte:

Presidente - Candido Ferreira dos Reis  
Secretário - Manuel Vasco Carrelhas  
Vogal - António Basilio dos Santos Jor.  
" - Bento Fernando Costa  
" - Armando da Costa Ribeiro

#### NOVOS ESTATUTOS E REGULAMENTOS

Além dos Estatutos e Regulamento Administrativo, foram também já aprovados os capitulos V e VI do REGULAMENTO DESPORTIVO que regulam, respectivamente, as categorias dos nadadores e as formalidades para se obterem as suas licenças, sendo nesta data também distribuídos exemplares desses capitulos afim de as disposições nos mesmos contidas serem já observadas relativamente à época que em breve terá o seu inicio.

#### ABERTURA OFICIAL DA ÉPOCA

A abertura oficial da época que nos anos anteriores se tem observado no primeiro domingo de Maio, será este ano, de harmonia com a deliberação tomada no último Congresso Ordinário, protelada para data a indicar oportunamente. Esta resolução foi tomada atendendo à demora que certamente vai verificar-se na regularização da situação dos nadadores em face das novas categorias. De modo algum a actividade das Associações e Clubes será prejudicada, pois que se lhes permite a realização de provas antes da abertura oficial da época.

F. P. N.  
Circular nº.1/52

CALENDÁRIO DE PROVAS

Os Clubes devem indicar às respectivas Associações até ao dia 20 do corrente, as datas que desejam ver reservadas para as suas organizações, competindo às Associações informar desses pedidos a Federação até 25 do corrente mês.

TACAS " ESTÍMULO "

Na intenção de estimular o trabalho de preparação dos nadadores resolveu a Direcção da F.P.N., instituir as Taças " ESTÍMULO " ( uma taça por cada prova ), que, finda a presente época, serão entregues aos nadadores que, em qualquer das provas abaixo designadas, consigam os melhores tempos - iguais ou superiores - aos que vão indicados:

100 metros	livres	-	1,01
100	" costas	-	1,11
200	" braços	-	2,52
200	" livres	-	2,19
400	" livres	-	5,06

PEDIDOS DE TRANSFERENCIA:

Até ao dia 10 de Junho próximo, recebem-se na Secretaria, desta Federação os requerimentos dos nadadores que desejem transferir-se de Clube.

FUNDO DE ASSISTENCIA MÉDICO-DESportiva

Transcreve-se a Circular da Direcção Geral dos Desportos N.º. 1(6) de 11 de Março ppdo., do seguinte teor:

" De harmonia com o acôrdo firmado nesta Direcção Geral, em 11 de Julho do ano findo, entre as Federações de várias modalidades desportivas, acôrdo que foi homologado por despacho de Sua Ex.ª. O Subsecretário de Estado da Educação Nacional, de 18 do referido mês, será cobrada em todas as competições da modalidade que essa Federação dirige, a partir de 1 de Abril de 1952, uma taxa de \$50, pelo acréscimo daquela importancia em cada um dos bilhetes vendidos ao público.

As importancias assim recolhidas devem ser mensalmente entregues na Federação Portuguesa de Futebol para serem lançadas na conta " FUNDO DE ASSISTENCIA MEDICA-DESportiva " , segundo a mecanica estabelecida na circular L.º. 1'47, nº.1, de 10-1-1947, para os depósitos no FUNDO DE AUXILIO A ORGANISMOS DESPORTIVOS " , o que se comunica para os devidos efeitos.

Certos do melhor acolhimento que à presente Circular será dispensado, apresentamos as melhores

Saudações Desportivas

A Direcção da  
Federação Portuguesa de Natação

ASRP